

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA № 598/2021/GAB/EMSERH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 614/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 144.037/2020-EMSERH, conforme quadro abaixo:

The second	ORD	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
The state of the			FISCAL	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
	1.	POLICLÍNICA DA VILA LUIZÃO	MARCIA SANTOS MELO	DIRETORA GERAL MAT. 4581	RAIMUNDO LIMA LINDOSO	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT. 4186

ORD	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1.	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) MATRÍCULA № 551	FLÁVIA LINDOSO COSTA MACHADO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) MATRÍCULA Nº 7587
2.	KIRLIAN KAROLINE ARAÚJO PEREIRA CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) MATRÍCULA № 7385		-	

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 614/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 144.037/2020-EMSERH tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Saúde, para atender às necessidades da POLICLÍNICA DA VILA LUIZÃO, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 3º - O A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 614/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 144.037/2020-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 614/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 144.037/2020-EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE MARCOS ANTONIO DA SILVA GRAMBECUIA: 7324

- Presidente da EMSERH -SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 30 DE NOVEMBRO DE 2021.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GABINETE

PORTARIA № 106/2020/GAB/EMSERH, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPIRATARES- EMSERH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e considerando a necessidade de delegar determinados atos pertinentes às atribuições conferidas ao cargo de gestão deste órgão, em caso de necessidade de afastamento temporário desta sede,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar poderes a Raul Fagner Leite da Silva, matrícula nº 4176, membro da Diretoria Executiva e ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Governança desta empresa pública, para a prática de todos os atos necessários à tramitação dos processos administrativos no âmbito da EMSERH;

§ 1º Na ausência ou impedimento do servidor mencionado no caput, este poderá ser substituído pelos demais membros da Diretoria Executiva, composto pelos seguintes servidores:

- Vânia Paula Moura Martins, matrícula n° 7320, Diretora Clínica;
- II- José Wilson Carvalho de Mesquita, matrícula nº 7324, Diretor Administrativo;
- III- José Lúcio Campos Reis, matrícula nº 1193, Diretor Financeiro;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 16 de abril de 2020.

Marcos Antônio da Silva Grande
Presidente da EMSERH

Considerando o Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020 que reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão em razão da epidemia de CO-VID-19, infecção humana causada pelo Coronavirus (SARS - CoV-2), COBRADE 1.5.1.1.0 (Doença Infecciosa Viral);

Considerando que a assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares foram definidas como essenciais pelo inciso I, §3º do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020;

Considerándo a necessidade de regulamentação, no Estado do Maranhão, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus SARS-COV-2/COVID-19), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional contido no Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo Coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando que os profissionais de saúde bucal realizam procedimentos que aumentam a probabilidade de contaminação cruzada e que a Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual orienta a suspensão dos atendimentos odontológicos com procedimentos eletivos, mantendo-se o atendimento das urgências odontológicas;

Considerando que o contato direto ou indireto frequente de um profissional de Odontologia com fluidos humanos, materiais do paciente e instrumentos dentários contaminados ou superfícies do ambiente podem propagar o vírus;

Considerando que a Organização Internacional do Trabalho orienta para ações e diretrizes de prevenção das enfermidades bucodentárias para trabalhadores e usuários dos serviços de saúde bucal;

Considerando que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à dignidade das pessoas, pela intimidade e a vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo Coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Portaria/SES/MA nº 148, de 20 de março de 2020, até 05 (cinco) de maio de 2020.

Art. 2º O prazo do disposto nesta Portaria poderá ser revisto a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 no Estado, bem como as orientações dos profissionais de saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

PORTARIA Nº 106/2020/GAB/EMSERH, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPIRATARES-EMSERH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e considerando a necessidade de delegar determinados atos pertinentes às atribuições conferidas ao cargo de gestão deste órgão, em caso de necessidade de afastamento temporário desta sede,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar poderes a Raul Fagner Leite da Silva, matrícula nº 4176, membro da Diretoria Executiva e ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Governança desta empresa pública, para a prática de todos os atos necessários à tramitação dos processos administrativos no âmbito da EMSERH;

§ 1° Na ausência ou impedimento do servidor mencionado no caput, este poderá ser substituído pelos demais membros da Diretoria Executiva, composto pelos seguintes servidores:

I- Vânia Paula Moura Martins, matrícula nº 7320, Diretora Clínica;

II- José Wilson Carvalho de Mesquita, matrícula nº 7324, Diretor Administrativo;

III- José Lúcio Campos Reis, matrícula nº 1193, Diretor Financeiro;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 16 de abril de 2020.

Marcos Antônio da Silva Grande Presidente da EMSERH

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PORTARIA Nº 212/2020/GAB/JUCEMA Nº Processo: 200519476

São Luís/MA, 14 de abril de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora ELLEN WHITE DE ALMEIDA HA-GUE como Tradutora Pública "AD HOC" para a execução da tradução do DIPLOMA DE DOUTORADO em CIÊNCIAS (UNI-VERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL) em nome de LÍGIA TCHAICKA, do Vernáculo Nacional para o idioma INGLES

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO SILVA SOMBRA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO